



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 50 DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 290.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 60.000,00  
**Total por Ação: 60.000,00**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 4.000,00  
**Total por Ação: 4.000,00**

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 20.000,00  
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  
**Total por Ação: 26.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00**

**Total Suplementado: 386.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00  
**Total por Ação: 6.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00**

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais 50.000,00  
**Total por Ação: 50.000,00**

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>290.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>386.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59